



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.469, DE 11 DE JULHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 996, no dia 11/07/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.846,48.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$136.846,48 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7422

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 135 – Manutenção das Atividades Piso Atenção Básica

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 4511 – Outros Programas Financiados por Transferência

Valor: R\$ 60.000,00

Dotação: 7423

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 135 – Manutenção das Atividades Piso Atenção Básica

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recursos: 4511 – Outros Programas Financiados por Transferência

Valor: R\$ 19.103,43

Dotação: 7421

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 135 – Manutenção das Atividades Piso Atenção Básica

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 4506 – Investimento – Atenção Especializada

Valor: R\$ 4.182,84

Dotação: 7420

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2038 – Rede Bem Cuidar-se RS

Ação: 166 – Rede Bem Cuidar-se RS – Avançar em Saúde

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 4293 – Investimento – Atenção Especializada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Valor: R\$ 53.467,85

Dotação: 7038

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 162 – Manutenção das Atividades do Ambulatório Central

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 4300 – Nota Fiscal Gaúcha

Valor: R\$ 92,36

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, verificado em balanço, no ano de 2022, nas seguintes fontes de recursos:

FR 4300 – R\$ 92,36

FR 4293 – R\$ 53.467,85

FR 4506 – R\$ 4.182,84

FR 4511 – R\$ 79.103,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração